



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.766, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Altera o art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, que institui o Comitê de Governança, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I - o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que o presidirá; (NR)

III - o Secretário Municipal Finanças, 2º membro; (NR)

IV - o Secretário-Chefe de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, 3º membro;

V - o Procurador-Geral do Município de Palmas, 4º membro.

§ 1º As informações e/ou recomendações oriundas das atribuições do CG são deliberadas, obrigatoriamente, pelo Presidente do Comitê, mais, no mínimo, 2 (dois) dos seus membros. (NR)

§ 2º O Presidente será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, conforme a ordem de composição do CG. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas